

Edital – N° 11/2018

Dispõe sobre a seleção para o Programa de Bolsas de Estudo Santander Mundi para estudantes de graduação e de Pós-Graduação – **edição 2018**.

1. PROGRAMA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto até 11/07/2018, no site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, o prazo para inscrições visando à seleção para o Programa de Bolsas de Estudo Santander Mundi para Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação, firmado entre o Banco Santander (Brasil) S/A e a Universidade Federal do Ceará.

O Programa de Bolsas de Estudo Santander Mundi resulta da assinatura de convênio entre a Universidade Federal do Ceará (UFC) e o Grupo Santander, objetivando a realização do Programa Santander Universidades “Bolsas Santander- para Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação”, que tem por escopo propiciar a estudantes de Graduação e de Pós-Graduação a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras. Os referidos estudantes podem realizar um semestre de intercâmbio nas universidades listadas no item 2.

2. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Universidad de Granada (Espanha)
Universidad Santiago de Compostela (Espanha)
Universidad Miguel Hernández de Elche (Espanha)
Universidad de Málaga (Espanha)
Universidad de Sevilla (Espanha)
Universidad de la Coruña (Espanha)
Universidad de Colima (México)
Universität zu Köln (Alemanha)
Universität Bremen (Alemanha)

3. OBJETIVOS

Incentivar o intercâmbio de alunos de graduação e de pós-graduação matriculados na UFC, especificamente dos cursos listados a seguir, proporcionando-lhes, assim, mobilidade acadêmica a fim de contribuir para a formação acadêmico-profissional dos participantes:

Ciências Econômicas

Comunicação Social - Jornalismo

Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

Direito

Geografia

Música

Psicologia

4. NÚMERO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

O PROGRAMA concederá **2 (duas)** Bolsas Santander Mundi disponibilizadas pelo Santander Universidades. Cada estudante indicado pela UFC terá direito a uma bolsa de estudos paga em única parcela a quantia de **R\$ 15.566,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais)**, correspondente a **€ 4.000,00 (quatro mil euros)**, mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, **R\$3,8915**, relativa à data de lançamento do PROGRAMA, **10/01/2018**, não havendo alteração em função de eventual variação cambial. A bolsa é válida por um semestre e o valor será repassado pelo PROGRAMA, diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente ativa na modalidade “universitária” de sua titularidade e mantida no SANTANDER, a ser indicada posteriormente no Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Mundi de Graduação e de Pós-Graduação Santander Universidades.

5. INSCRIÇÕES

Após realizar a inscrição no Portal Santander Universidades, aberta até o dia **11/07/2018**, <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, o(a) candidato(a) deverá imprimir o formulário eletrônico e entregá-lo, **de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, no período de 03/07/2018 a 13/07/2018**, na Pró-Reitoria de Relações Internacionais da UFC, junto com a documentação necessária, de acordo com as condições apresentadas no item 6 e prazos definidos no item 10.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Condições para participação no PROGRAMA:

a) Ser aluno de Graduação ou de Pós-Graduação de um dos cursos da UFC elencados no item 3;

- b) O(A) candidato(a) deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- c) Estar efetivamente matriculado(a) em, pelo menos, 16 créditos obrigatórios, em cursos equivalentes àqueles existentes nas universidades indicadas neste edital;
- d) Não ter participado de nenhuma edição anterior de Programas de mobilidade internacionais de iniciativa do Grupo Santander ou de outros programas de bolsas internacionais;
- e) O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa (sobre status de matrícula de aluno em mobilidade acadêmica, contatar Keyla na PROGRAD, por meio do telefone: 3366-9036 ou do e-mail: mobilidade@prograd.ufc.br);
- f) Ter integralizado, no momento de sua inscrição e no caso dos cursos de graduação, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios, previstos no currículo de seu curso;
- g) Estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do seu curso, na data de implementação da bolsa;
- h) Ter, na data de implementação da bolsa, no mínimo, 20 créditos obrigatórios pendentes (diferença entre créditos exigidos e acumulados), descontados aqueles referentes a disciplinas em que o aluno esteja matriculado no presente semestre e também descontadas as pendências referentes a estágio supervisionado, monografia, atividades complementares ou trabalho de conclusão de curso;
- i) Comprovar, com a apresentação de histórico escolar, destacado desempenho acadêmico, com o IRA individual de, no mínimo, 7.500;
- j) Comprovar Certificação de Proficiência em nível intermediário, em uma das três línguas abaixo citadas, de acordo com a Universidade escolhida: certificação de proficiência na língua inglesa; ou certificação de proficiência na língua alemã OnSET (antigo OnDaF); ou certificação de proficiência na língua espanhola; ou certificação de curso de 300 horas/aula para todas as línguas exigidas;
- k) Ter passaporte com validade até **30 de julho de 2019, para os estudantes selecionados que viajarão no primeiro semestre, e até janeiro de 2020 para aqueles que irão no segundo semestre;**
- l) No caso de o aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, *não será permitida* a substituição do bolsista contemplado;
- m) Ter realizado sua pré-inscrição no portal Santander Universities (<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>).

7. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do passaporte, com validade até **30 de julho de 2019, para os estudantes selecionados que viajarão no primeiro semestre, e até janeiro de 2020 para aqueles que irão no segundo semestre;**
- b) Comprovante de inscrição no portal Santander Universities

(<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>);

- c) Formulário de Inscrição para Alunos de Mobilidade Internacional disponível no sítio da PROINTER;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- f) Certificado de proficiência em alemão, espanhol ou inglês, **de acordo com a Universidade escolhida** e de acordo com a alínea “j” do item 6;
- g) Declarações que comprovem experiência como bolsista de Monitoria ou PIBIC (documento classificatório).
- e) *Curriculum Vitae* (de preferência, Lattes);
- f) Carta de Motivação.

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada tendo por base os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico apresentado no *Curriculum Vitae* (de preferência, Lattes) do aluno, por meio do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas da graduação e da pós-graduação que envolvam ensino, pesquisa e/ou extensão;
- b) Carta de Motivação, por meio da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para sua formação acadêmica e profissional;
- c) Nota do IRA individual.

8.2 Nos casos de empate, aplicar-se-á o seguinte critério classificatório:

- a) Conjunto das atividades extracurriculares.

9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE PELOS ALUNOS SELECIONADOS

- a) Comprovante de titularidade de conta do Banco Santander, na modalidade “universitária”;
- b) Termo de adesão ao Programa edição 2018 (que deverá ser assinado, após contato realizado pela PROINTER);
- c) Ofício de encaminhamento, conforme modelo disponível no sítio da PROINTER (<http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/>), assinado pelo coordenador do respectivo Curso de Graduação ou de Pós-Graduação da UFC, ao Pró-Reitor de Relações Internacionais da UFC, com o plano de estudos a ser cumprido na Universidade de destino, indicando a equivalência das disciplinas escolhidas, com, no mínimo, 20 horas semanais. **Este documento somente deverá ser entregue quando o estudante definir o período que realizará a mobilidade.**

10. CRONOGRAMA

Inscrição no site do Banco Santander Universidades: http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	DE 06/03/2018 ATÉ 11/07/2018
Entrega dos documentos pessoalmente na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER).	De 03/07/2018 ATÉ 13/07/2018
Seleção dos(as) candidatos(as) a cargo da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER)	16/07/2018 A 20/07/2018
Publicação do resultado final no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais: http://www.prointer.ufc.br	20/07/2018
Assinatura, na PROINTER, do Termo de Adesão contendo o número da conta no Banco Santander. Os outros documentos deverão ser entregues de acordo com o semestre no qual será realizada a mobilidade.	O aluno selecionado deverá aguardar contato da PROINTER via telefone/e-mail a partir do dia 20/07/2018, para a assinatura do Termo.
Encaminhamento da documentação dos(as) candidatos(as) selecionados ao Banco Santander Universidades	25/07/2018 A 27/07/2018
Período previsto para o intercâmbio	A partir do 1º semestre de 2019 até o 2º semestre de 2019.

11. RESULTADO

O resultado será publicado no site <http://www.prointer.ufc.br> no dia **20/07/2018**.

12. CONDIÇÕES

Os estudantes admitidos no PROGRAMA:

- Deverão permanecer regularmente matriculados na UFC.
- Deverão concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral (mínimo de 20 h/a semanais ou 20 créditos) na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UFC (coordenador do Curso e PROINTER).

- c) Deverão escolher cursos na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para o seu currículo na IES (apresentar documento, fornecido pelo coordenador do Curso, indicando a equivalência das disciplinas do plano de estudos).
- d) Deverão, além da contratação dos seguros internacionais de saúde e de vida (que são obrigatórios), providenciar o seguro de viagem para todo o período da vigência da bolsa, com cobertura médica, em caso de doença ou acidente, ou repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais.
- e) Deverão, ainda, caso se aplique, assumir todos e quaisquer gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes, bem como com transporte, alojamento, refeições e tarifas acadêmicas.
- f) Deverão cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Mundi Santander Universidades (documento disponível no site da PROINTER).
- g) Deverão, impreterivelmente, acessar o link disponível na página da PROINTER que traz as orientações para a participação dos alunos da UFC em processo de mobilidade acadêmica: <http://www.prointer.ufc.br/pt/mobilidade-academica/estudantes-da-ufc-no-exterior/>.

Fortaleza/CE, **02 de julho de 2018.**

Prof. José Soares de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Relações Internacionais
Universidade Federal do Ceará